



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2013

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2013

EM ____/____/____

	ATA
ACEITO EM / /2013	
ROVADO EM / /2013	
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

“ALTERA VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO V E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos em Comissão CC Símbolo V, denominados Secretário de Gabinete, Diretor Geral e Consultor Jurídico, passam para o valor de R\$ 9.982,38 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Parágrafo Único – Ficam abrangidos pelo “caput” deste artigo, os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Grande, 19 de junho de 2013.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2013

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2013

EM ____/____/____

			ATA
ACEITO EM	/	/2013	
PROVADO EM	/	/2013	
REJEITADO EM	/	/2013	
ARQUIVO			

“ALTERA VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO V E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos em Comissão CC Símbolo V, denominados Secretário de Gabinete, Diretor Geral e Consultor Jurídico, passam para o valor de R\$ 9.982,38 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Parágrafo Único – Ficam abrangidos pelo “caput” deste artigo, os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Grande, 19 de junho de 2013.

VISTO
_____ Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2716113

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Sen. Thiezenko

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de 06 de 20 13

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de 06 de 20 13

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de 06 de 20 13

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 2716/13.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

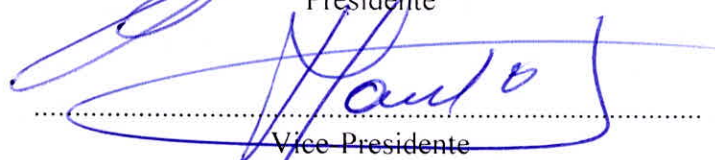
ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de 06 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice Presidente

.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2716/2013

TIPO/Nº: PLV 43/2013

AUTOR: MESA DIRETORA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

Presidente

IMPACTO C/AUMENTO DO VALOR DO CC V P/EXERCÍCIO DE 2013

SÍMBOLOS	VALOR	INSS(22%)	RESULTADO PARCIAL	QUANTIDADE	6 SAL+13 ^o +FÉRIAS	VALOR FINAL
V	9.982,38	2.196,12	12.178,50	3	85.249,53	255.748,58
TOTAL						255.748,58

APURAÇÃO DO DISPÊNDIO ATUAL P/DEDUÇÃO P/EXERCÍCIO DE 2013

SÍMBOLOS	VALOR	INSS(22%)	RESULTADO PARCIAL	QUANTIDADE	6 SAL+13 ^o +FÉRIAS	VALOR FINAL
V	9.369,75	2.061,35	11.431,10	3	80.017,67	240.053,00
TOTAL						240.053,00

ACRÉSCIMO NA DESPESA P/EXERCÍCIO DE 2013 C/AUMENTO DO VALOR DO CC V

15.695,58


 Maurici Leal Cozza
 CONTADOR CRC - 47.936



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0717/13
Proc. 2716/2013

Rio Grande, 26 de junho de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Altera Vencimentos de Cargos em Comissão, Símbolo V e dá outras providências.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

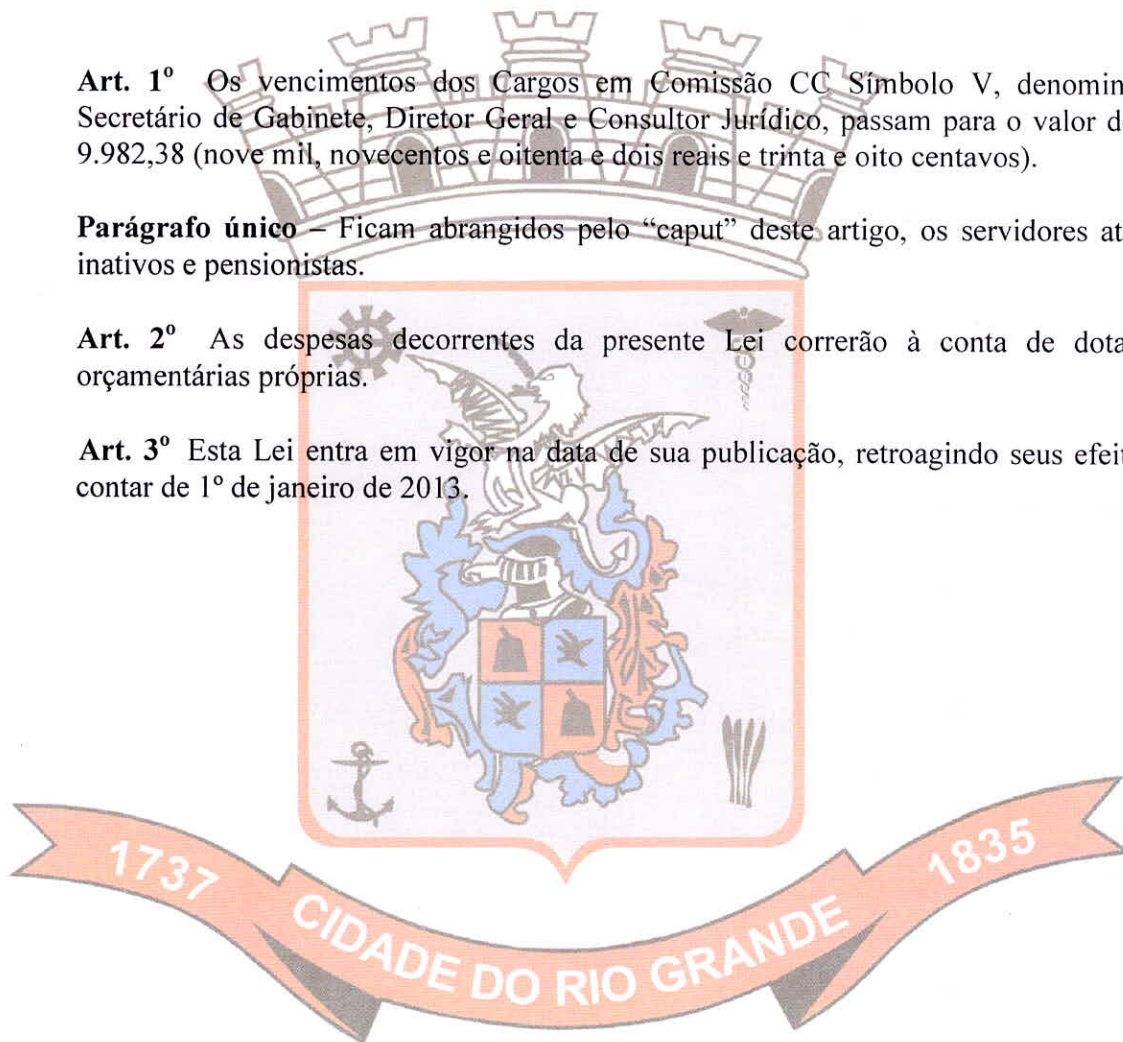
**ALTERA VENCIMENTOS DE
CARGOS EM COMISSÃO,
SÍMBOLO V, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Art. 1º Os vencimentos dos Cargos em Comissão CC Símbolo V, denominados Secretário de Gabinete, Diretor Geral e Consultor Jurídico, passam para o valor de R\$ 9.982,38 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único – Ficam abrangidos pelo “caput” deste artigo, os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.415 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

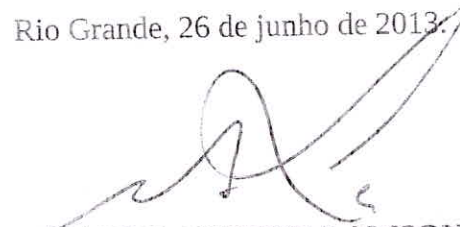
Art. 1º Os vencimentos dos Cargos em Comissão CC Símbolo V, denominados Secretário de Gabinete, Diretor Geral e Consultor Jurídico, passam para o valor de R\$ 9.982,38 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único – Ficam abrangidos pelo “caput” deste artigo, os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Rio Grande, 26 de junho de 2013.


EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc:SMF/SMGA/CMRG/CSCI/PJ/Publicação

ATA Nº

9021

PROCESSO Nº

2716/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	ALBERTO AMARAL ALFARO	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALES Repolhucho	✓		
5	ALEXANDRE ANGELO DEGANI	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	-		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	-		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
250613	RESULTADO: aprovado	18		